



*Prefeitura Municipal*  
***Santa Cruz da Conceição***  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 2.197, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**(DISPÕE SOBRE REVALIDAÇÃO DA  
APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO  
LANDGRAF**, Prefeita do Município de  
Santa Cruz da Conceição, no uso de  
suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2062, de 01 de junho de 2016, que aprovou o loteamento "Jardim Residencial Canto da Terra".

Considerando que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;  
Considerando a visita técnica às obras de infraestrutura ficaram constatadas divergências que necessitam de adequação de acordo com o projeto apresentado inicialmente;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revalidada pelo prazo de um ano, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis, a aprovação do parcelamento do solo, na modalidade loteamento, denominado "Jardim Residencial Canto da Terra, objeto do Decreto Municipal nº 2062, de 01 de junho de 2016".

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

*zph*



*Prefeitura Municipal*  
***Santa Cruz da Conceição***  
Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de outubro de 2018.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura